



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

# PROCESSO LICITATÓRIO

006/2021

DISPENSA

INSTALAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE

CENTRAIS DE AR.



**Município de Olapoque**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Olapoque**  
**Palácio Manoel Primo do Santos**

**Memorando nº 008/2021 – GAB-PRES/CMVO**

Oiapoque-AP, 03 de Fevereiro de 2021.

Ao Senhor  
**WILLYS MENDES DIAS**  
Diretor de Compras, Material e Patrimônio

Assunto: Manutenção/instalação de centrais de ar.

**Senhor Diretor,**

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo para a realização de manutenção e instalação das centrais de ar, da nova sede desta instituição.

Desde Já agrago e reitero minhas considerações.

  
**Ver. Prof. MARCELO MARTINS**  
**PRESIDENTE DA CMVO**



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 006

A empresa  
POLAR REFRIGERAÇÃO

Com cordiais cumprimentos, o Poder Legislativo municipal de Oiapoque, vem por intermédio deste, requisitar a esta empresa, proposta comercial objetivando cotação de preços dos Serviços para realização de manutenção e instalação das centrais de ar, da nova sede desta instituição, conforme tabela abaixo, contendo as seguintes informações:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 12.000 BTUS.	UND	03
02	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 18.000 BTUS.	UND	02
03	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 24.000 BTUS.	UND	01
04	Serviço de desinstalação de Centrais de Ar	UND	06
05	Reinstalação em centrais de Ar com troca de tubulações, esponjosos, cabo PP e chicote de ligação	UND	06

**OBS:** A Carta Proposta deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço completo, cartão de CNPJ e assinatura do responsável legal da instituição.

Oiapoque – AP, 03 de Fevereiro de 2021.

Desde Já agrago e reitero minhas considerações.

**WILLYS MENDES DIAS**  
DIRETOR DE COMPRAS - CMVO



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 006

A empresa  
NERY REFRIGERAÇÃO

Com cordiais cumprimentos, o Poder Legislativo municipal de Oiapoque, vem por intermédio deste, requisitar a esta empresa, proposta comercial objetivando cotação de preços dos Serviços para realização de manutenção e instalação das centrais de ar, da nova sede desta instituição, conforme tabela abaixo, contendo as seguintes informações:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 12.000 BTUS.	UND	03
02	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 18.000 BTUS.	UND	02
03	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 24.000 BTUS.	UND	01
04	Serviço de desinstalação de Centrais de Ar	UND	06
05	Reinstalação em centrais de Ar com troca de tubulações, esponjosos, cabo PP e chicote de ligação	UND	06

**OBS:** A Carta Proposta deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço completo, cartão de CNPJ e assinatura do responsável legal da instituição.

Oiapoque – AP, 03 de Fevereiro de 2021.

Desde Já agraco e reitero minhas considerações.

WILLYS MENDES DIAS  
DIRETOR DE COMPRAS - CMVO



Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 006**

A empresa  
NORTE REFRIGERAÇÃO

Com cordiais cumprimentos, o Poder Legislativo municipal de Oiapoque, vem por intermédio deste, requisitar a esta empresa, proposta comercial objetivando cotação de preços dos Serviços para realização de manutenção e instalação das centrais de ar, da nova sede desta instituição, conforme tabela abaixo, contendo as seguintes informações:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 12.000 BTUS.	UND	03
02	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 18.000 BTUS.	UND	02
03	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 24.000 BTUS.	UND	01
04	Serviço de desinstalação de Centrais de Ar	UND	06
05	Reinstalação em centrais de Ar com troca de tubulações, esponjosos, cabo PP e chicote de ligação	UND	06

**OBS:** A Carta Proposta deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, endereço completo, cartão de CNPJ e assinatura do responsável legal da instituição.

Oiapoque – AP, 03 de Fevereiro de 2021.

Desde Já agrago e reitero minhas considerações.

**WILLYS MENDES DIAS**  
DIRETOR DE COMPRAS - CMVO



## C. N. SOUZA & BARROS LTDA- ME

CNPJ 34 925 867/0001-70  
Avenida Diógenes Silva 2100 - Buritizal CEP 68.901-326 - Macapá - AP  
FONE (96) 99111-0156 (96)3222-9412 - (96) 981331377  
E-MAIL cnsouzame@hotmail.com

### SERVIÇOS ORÇADOS

Ao Cuidados

Câmara de Vereadores de Diapoque

Setor de Compras

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
01	DESINSTALAÇÃO DE 12.000BTUS	03	R\$ 40,00	R\$ 120,00
02	DESINSTALAÇÃO DE 18.000BTUS	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
03	DESINSTALAÇÃO DE 24.000BTUS	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE 12.000BTUS	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE 18.000BTUS	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE 24.000BTUS	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
07	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM CENTRAL DE AR DE 12.000BTUS	03	R\$ 190,00	R\$ 570,00
09	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM CENTRAL DE AR DE 18.000BTUS	02	R\$ 210,00	R\$ 420,00
10	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO COM O MESMO MATERIAL DA CENTRAL DE AR DE 24.000BTUS	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021.

Cláudio Nery de Souza/Taminis F. Barros  
Proprietário - Sócia

CNPJ: 34.925.867/0001-70  
C.N. SOUZA & BARROS LTDA-ME  
Av. Diógenes Silva 2100 - Buritizal  
CEP: AP 901026 - Macapá-AP



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C. N. SOUZA & BARROS LTDA**  
**CNPJ: 34.925.867/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:56:32 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **FCC2.9480.9EF8.E392**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: C. N. SOUZA & BARROS LTDA-ME  
Endereço: DIOGENES SILVA,2100  
Bairro: BURITIZAL  
Município: MACAPA  
CEP: 68900-971  
Complemento:  
Inscr. Estadual: 03.009602-8  
CNPJ/CPF: 34.925.867/0001-70  
Situação Cadastral: ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 06:05:37 do dia 03/02/2021.

Código de controle da certidão: 6BA8.2E89.6722.B1A5.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AP**

**Nº 437956/2021**

**Emissão: 03/02/2021**

**Validade: 31/03/2021**

**Chave: WwZ77**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AP.

**Interessado(a)**

Profissional ANDERSON PINHO DOS SANTOS

Registro: 0413096076

CPF: 517.797.492-87

Endereço: TRAVESSA TERCEIRA DA PARÁ, 264, CIDADE NOVA, MACAPÁ, AP, 68905461

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 05/07/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 304202

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVAÇÃO O SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS-UNINORTE

Data de Formação: 28/02/2014

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

Registro: 0000001888

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Data Início: 31/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Última anuidade paga: 2020 (1/1)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**C N SOUZA & BARROS LTDA**

Nascimento

CNPJ 34.925.867/0001-70

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 12/02/2021 04:35.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o CNPJ;
- o código de rastreio para validação deste documento é 76132184CJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. N. SOUZA & BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Certidão nº: 20982647/2020

Expedição: 26/08/2020, às 20:58:31

Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. N. SOUZA & BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.925.867/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Município de Oiapoque**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Oiapoque**  
**Palácio Manoel Primo do Santos**

**PROCESSO Nº 006/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Oiapoque, torna público para conhecimento dos interessados, a contratação para prestação de serviços de manutenção e instalação das centrais de ar, da nova sede da Câmara de Vereadores de Oiapoque, com fulcro no inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para este processo foi realizada a modalidade de dispensa de licitação conforme obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, em consequência dos valores orçados estarem em conformidade com o limite previsto no inciso II, da nova lei de licitações, ou seja, R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). Por isso verificou-se que nesta ocasião é cabível a aplicação desta modalidade de licitação.

### **2. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A prestação dos serviços será realizada a partir da análise da proposta comercial recebida por e-mail, whatsapp e/ou entregue fisicamente pelas empresas, e a empresa com proposta de menor valor será convocada para apresentação da documentação habilitatória exigida no item 5 deste Edital.

### **3. OBJETO**

3.1. Prestação de serviços de manutenção e instalação das centrais de ar, da nova sede da Câmara de Vereadores de Oiapoque, conforme descrição no Anexo I.

3.2. A prestação dos serviços se fez necessária, visto que a Camara de Vereadores mudou de espaço físico a sua sede e com isso precisou realocar suas centrais de ar. Justifica-se também para promover condições adequadas para as sessões legislativas e melhor recepção para a população através de um ambiente climatizado e equipamentos limpos.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

**01.031.004.2001.0000** – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal;

**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica;

4.2 O presente processo somente terá a sua execução contratada nas condições aqui estipuladas, existindo recursos orçamentários e na programação financeira disponível.

### **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 Para fins de habilitação, o vencedor deverá encaminhar ao setor licitante os seguintes



**Município de Oiapoque**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Oiapoque**  
**Palácio Manoel Primo do Santos**

documentos, com prazo de validade em vigor:

- 5.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 5.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.
- 5.6 Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação, devidamente acompanhado com a cópia do documento de identificação do responsável legal. No caso de representante, cópia da procuração e dos documentos de identificação do responsável legal e do representante.
- 5.7 A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emitentes de certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

## **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 6.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
  - Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
  - Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações, recuperação judicial ou extrajudicial;



**Município de Oiapoque**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Oiapoque**  
**Palácio Manoel Primo do Santos**

- Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

## **7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 7.1 A empresa vencedora deverá prestar os serviços solicitados, integralmente, de acordo com a necessidade da CVMO em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da nota de empenho.
- 7.2 O objeto contratado será executado na Câmara de Vereadores de Oiapoque:
- 7.3 Se, após o serviço prestado forem constatados que não atenderam a proposta, forem detectados defeitos nos equipamentos, irregularidades de instalação, após a notificação por escrito à contratada será suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 7.4 O serviço deverá ser prestado, e após a execução do mesmo, terá que ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura, **na Sede da CVMO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h**, dentro do prazo previsto na proposta, **mediante prévio agendamento junto a CHEFIA DE COMPRAS – através dos Tel: (96) 99909-7688, Whatsapp e por e-mail: [compras.cvmo@gmail.com](mailto:compras.cvmo@gmail.com)**, no horário acima estabelecido.

## **8 PAGAMENTOS**

- 8.1 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente aberta em nome da empresa ou do seu representante legal,.
- 8.2 Os credores deverão fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares, inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação.
- 8.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da aceitação do fornecimento dos produtos, com a apresentação de nota fiscal.
- 8.4 No **caso de incorreção nos documentos** apresentados, inclusive na **Nota Fiscal**, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a **CVMO**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1 O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, garantida a prévia defesa, ficando



**Município de Oiapoque**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Oiapoque**  
**Palácio Manoel Primo do Santos**

estipuladas as seguintes penalidades:

**I – Advertência;**

**II – Multa:**

- a) Havendo um comportamento de modo inidôneo, a empresa será Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
- b) Se for constatada uma declaração falsa, a empresa será Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
- c) Se a empresa cometer fraude fiscal, a mesma ficará Impedida de licitar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, além de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. O fato também será Comunicado ao Ministério Público.
- d) Caso haja a inexecução de qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no presente Termo Contratual em que não se comine outra penalidade, haverá Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 03 (três) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- e) Havendo inexecução total, a empresa ficará Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
- f) Havendo inexecução parcial do objeto, a empresa ficará Impedida de licitar com a CVMO pelo período de até 01 (um) ano, além de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
- g) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CVMO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- h) A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- i) Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CVMO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.
- j) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CVMO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.



**Município de Oiapoque**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Oiapoque**  
**Palácio Manoel Primo do Santos**

- 9.2 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CVMO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 9.3 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- 9.4 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CVMO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.
- 9.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, e nas demais cominações legais.

## **10 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1 Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Descrição do objeto

Oiapoque-AP, 05 de Fevereiro de 2021.

**WILLYS MENDES DIAS**  
**Chefe de Compras, Material e Patrimônio**  
**Portaria n.º 016/2021 – CVMO**





**Município de Oiapoque**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Oiapoque**  
**Palácio Manoel Primo do Santos**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/009

**ANEXO I**

**1- OBJETO**

**1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR DA NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE.**

**2- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Qtd</b>
01	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 12.000 BTUS.	03
02	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 18.000 BTUS	02
03	Manutenção Preventiva das Centrais de Ar de 24.000 BTUS	01
04	Serviço de desinstalação de Centrais de Ar	06
05	Reinstalação em centrais de Ar com troca de tubulações, esponjosos, cabo PP e chicote de ligação	06



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

**Memorando nº 004/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CMVO**

Oiapoque-AP, 05 de Fevereiro de 2021.

Ao Senhor  
**Ver. MARCELO MARTINS GUIMARÃES**  
Presidente da CMVO

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

**Senhor Presidente,**

Tendo em vista a necessidade de contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, venho por meio deste solicitar autorização para a prestação de serviço na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o valor global de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), levando-se em consideração que das três empresas solicitadas, às quais são denominadas, C. N. SOUZA & BARROS LTDA –ME (Nery Refrigeração e Serviço), POLAR REFRIGERAÇÃO e a NORTE REFRIGERAÇÃO somente a empresa C. N. SOUZA & BARROS LTDA-ME apresentou proposta comercial, quanto as outras 2 empresas não obtivemos retorno algum das mesmas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Atenciosamente,

Oiapoque, 05 de Fevereiro de 2021

**WILLYS MENDES DIAS  
CHEFE DE COMPRAS - CMVO**



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

**Memorando nº 009/2021 – GAB-PRES/CMVO**

Oiapoque-AP, 05 de Fevereiro de 2021.

Ao Senhor  
**WILLYS MENDES DIAS**  
Diretor de Compras, Material e Patrimônio da CMVO.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**Senhor Diretor,**

A Câmara de Vereadores de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da lei 14.133/21 e suas alterações, ante o Processo licitatório nº 006/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR desta casa de leis. E conforme documentação apresentada, autoriza a homologação do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa nº 006/2021, em favor da Empresa NERY REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ nº: 34.925.867/0001-70. E solicito que prossiga com a convocação da empresa para a prestação do serviço.

Atenciosamente,

Oiapoque, 05 de Fevereiro de 2021

  
**Ver. Prof. MARCELO MARTINS  
PRESIDENTE DA - CVMO**



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

**Memorando nº 005/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CMVO**

Oiapoque-AP, 05 de Fevereiro de 2021.

A empresa

**C. N. SOUZA & BARROS LTDA - (NERY REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS)**

Assunto: Ordem de execução de Serviço.

**À Empresa C. N. SOUZA & BARROS LTDA - Nery Refrigeração e Serviços,**

Venho, por meio deste, solicitar a execução de serviço referente ao processo nº 006/2021 - manutenção e instalação das centrais de ar, da nova sede desta instituição.

Informo ainda, que o agendamento deste serviço poderá ser realizado através do telefone (96) 99909-7688.

Desde Já agrago e reitero minhas considerações.

**WILLYS MENDES DIAS  
CHEFE DE COMPRAS - CVMO**



**Município de Oiapoque**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Oiapoque**  
**Palácio Manoel Primo do Santos**  
**Secretária de Administração**

**Memorando nº 006/2021 – CHEFIA DE COMPRAS/CMVO**

Oiapoque-AP, 08 de Fevereiro de 2021.

Ao Senhor  
**Marcelo Sarges**  
Secretário de Finanças

Assunto: Ordem de pagamento.

**Senhor Secretário,**

Venho, por meio deste, informar que os serviços referentes ao processo nº 006/2021 - manutenção e instalação das centrais de ar, da nova sede desta instituição, foram devidamente executados e este setor encaminha para processo de pagamento.

Desde Já agrago e reitero minhas considerações.

**WILLYS MENDES DIAS**  
**DIRETOR DE COMPRAS - CMVO**